



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social da **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE S.J.DO RIO PRETO -CERRP**, ficam convocados os seus sócios a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de Novembro de 2019, em sua Sede Social, situada na Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 04 - Zona Rural – São José do Rio Preto - SP, em 1ª Convocação, às 12hs00 (Doze Horas) com a presença de 2/3 dos sócios em condições de votar, em 2ª Convocação, às 13h00 (Treze Horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios em condições de votar e, finalmente, em, 3ª Convocação, às 14h00(Quatorze Horas), com a presença mínima de 10 (dez) sócios em condições de votar para deliberarem a seguinte.

ORDEM DO DIA

- 1- Reforma do Estatuto Social, com a proposta de modificações dos Artigos 2, Artigo 8, item II, Artigo 22, § 3, Artigo 29, § 4º, alínea b e e, Artigo 33, item IV, Artigo 34, § 1º, alíneas a,b e v, Artigo 39, § 1º, letras b e e, e Artigo 52, alínea a, que passará ter a seguinte redação:

Artigo 2.

Art. 2 - A CERRP tem por objeto o suprimento de energia elétrica, buscando, através do compromisso mútuo, o desenvolvimento da sociedade pela utilização dos recursos humanos, materiais, logísticos, técnicos e tecnológicos disponíveis, observadas as normas legais que regem o cooperativismo, o setor elétrico nacional, bem como as demais inerentes a sua atividade.

Artigo 8, item II.

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos a elas pertinentes, salvo as exceções previstas neste estatuto;

Artigo 22. § 3º.

§ 3º É vedada a assinatura do livro de presença após a instauração da Assembleia, mantendo-se o quórum com base na lista de presença que possibilitou seu início.



Rod. Délcio Custódio da Silva, km 4 – São José do Rio Preto – SP
Bairro São Pedro – Zona Rural – Caixa Postal 202 – CEP 15010-970
CNPJ 46.598.678/0001-19 - Inscrição Estadual 647.061.400.114
fone/fax (17) 3236-2220 / 3236-7449 / 3236-7222 / 3500-3100
e-mail: cerrp@cerrp.com.br / alexandre@cerrp.com.br / aladim@cerrp.com.br

+

Artigo 29, § 4º. Letras b e e.

- b) sócio que não tenha participado de pelo menos 2 (duas) das 4 (quatro) Assembleias Gerais Ordinárias que antecederam a eleição;
- e) ~~O sócio que pessoalmente, mantenha ou tenha mantido, nos dois anos anteriores à eleição, contrato de fornecimento de bens ou serviços à sociedade; (Excluído)~~

Artigo 33, item IV.

IV – Prestar Serviços a Cooperativa pessoalmente ou através de empresa que seja sócio majoritário.

Artigo 34, § 1º, letras a, b e v.

- a) Fixar normas para o fornecimento de energia elétrica ao associado, estabelecendo a respectiva participação financeira e demais condições necessárias a sua efetivação, respeitadas as disposições setorial, em especial as expedidas pela ANEEL.
- b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos sócios, por ligações clandestinas ou outras infrações às normas de fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação do serviço, que não conflitem com a legislação setorial;
- v) Fixar normas para o fornecimento de energia elétrica, encaminhar pleito de receita requerida e da parcela B, ao órgão regulador, estabelecer tarifas, taxas e demais condições para sua efetivação;

Artigo 39, § 1º. letras b e e.

- b) O sócio que não tenha participado de pelo menos 2 (duas) das 4 (quatro) Assembleias Gerais Ordinárias que antecederam a eleição;
- e) ~~O sócio que pessoalmente, mantenha ou tenha mantido, nos dois anos anteriores à eleição, contrato de fornecimento de bens ou serviços à sociedade; (Excluído)~~

Artigo 52, alínea a.

- a) 60% (sessenta por cento) ao Fundo de Reserva;





Para efeito de “quorum”, 2.211(Dois Mil e Duzentos e Onze) é o número de sócios em condições de votar.

São José do Rio Preto, 21 de Outubro de 2019.


Odair Cornéliani Milhossi
Presidente



Rod. Délcio Custódio da Silva, km 4 – São José do Rio Preto – SP
Bairro São Pedro – Zona Rural – Caixa Postal 202 – CEP 15010-970
CNPJ 46.598.678/0001-19 - Inscrição Estadual 647.061.400.114
fone/fax (17) 3236-2220 / 3236-7449 / 3236-7222 / 3500-3100
e-mail: cerrp@cerrp.com.br / alexandre@cerrp.com.br / aladim@cerrp.com.br